

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 28 de abril de 2020.

INSTRUÇÃO № 75, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para conduzir a regulamentação e operacionalização da Lei Distrital nº 4.060, de 18 de Dezembro de 2007, que instituiu a guarda de animais domésticos apreendidos em situação de maustratos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a supervisão do primeiro, coordenação do segundo e suplência da coordenação do terceiro: VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula 266.399-6; LUIZA BRASILEIRO REIS PEREIRA, matrícula 263.975-0; KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES, matrícula 266.434-8; MARINA HECKMANN BOVE, matrícula 266.463-1; ALMIR PICANÇO DE FIGUEREDO, matrícula 198.111-0; e RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 183.989-6.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá validade de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente Interino